



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL N° 03/01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de Técnico de Serviços Educacionais, na Secretária Municipal de Educação Cultural e Esporte, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n° 01/01/2019, conforme abaixo:

Técnico de Serviços Educacionais

NOME	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA GISELE MARINO	20	1
SANDRA MARI DEMARCHE DA SILVA	20	2
MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS	20	3
ROSILENE MOREIRA DA CONCEIÇÃO CHAGAS	20	4
MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	20	5
DÉLCIA DE ANDRADE ALVES	15	6
DEVANIR PONTES MARIN	15	7
SILVIA SAMPAIO GUARDADO	15	8
MARTA MARIA DE NOVAES SILVA	10	9
SULENIR DOBELIN GOMES	10	10
ALEXANDRA DRUMONTE	10	11
MARIA APARECIDA DE SÁ COLOMBO	10	12
DANILA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	10	13
SIMONE CAROLINE DA SILVA	10	14
PRISCILA GUIMARÃES COMPARI SOUZA	10	15
THAIS GONÇALVES PEREIRA	10	16
TALITA DE SOUZA SILVA BUENO	10	17
KAMILA SILVA BITTENCOURT	10	18
LUCIANA LAPAS GIROTTI	10	19
ANA CAROLINA DA SILVA FRANCO	10	20
TATIANE APARECIDA COSTA REGATIERI	05	21
TERESINHA APARECIDA DE ALMEIDA	-	22
BEATRIZ ARAÚJO LOPES	-	23
ROSELI DA SILVA GONÇALVES	-	24
CRISTINA VALDEZ	-	25
MARILENE DA FONSECA SILVA	-	26
ELIZANGELA PAZINATO	-	27
MARILEIA ROSA ALVES ZANDONADI	-	28
ELIZABETE DE CÁSSIA GARRIDO FRANÇOZO	-	29
ELIANI ALVES JUREMEIRA	-	30
IVANIR CORRÊA DA SILVA	-	31
VANGELA MARIA DE JESUS	-	32
MARTA TANJI	-	33
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	-	34
CLAUDILENE ALVES DA SILVA FARIA	-	35
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	-	36
CRISTIANE AUGUSTO TEIXEIRA	-	37
MARINA FAUSTINO	-	38
ELISAMA JACKLAINE DOS SANTOS SOARES	-	39
ALINE APARECIDA TEIXEIRA FERREIRA	-	40
LEANDRA ALVES DA SILVA	-	41
ADRIANA DA SILVA AMARILHA	-	42
PRISCILA APARECIDA PINHEIRO	-	43
ELIANE RAQUEL COSTA	-	44
SANDRA APARECIDA DE JESUS VITOR	-	45
ADELITA PEREIRA MERINO	-	46
LUCIANA GALIANO MIRNDA FRANCO	-	47
GISLAINE BENITES PEREIRA	-	48
LUANA VERA DE MORAES	-	49

PAULINA PEREIRA DIAS GOMES	-	50
LUCIANA DOS SANTOS	-	51
VÂNIA DE LIMA	-	52
JAQUELINE MARCIA POPOV	-	53
EDIVANIA SILVA BARRETO	-	54
TATIANE DOS SANTOS SILVA PASSARELO	-	55
MARIA SIMONE DE JESUS SILVA	-	56
LARISSA FERNANDA SILVA SANTOS	-	57
TAÍS FERNANDA DELAVALENTNA SOUZA	-	58
ANNA PRISCILA MENGATO	-	59
ALINE DANIELA MERINO FERNANDES	-	60
VIVIANE VIDAL DOS SANTOS FREITAS	-	61
LUCIENE DIONISIO DA SILVA	-	62
MAYARA VIDOTTO JERONIMO	-	63
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	-	64
ALARISSA RODRIGUES ORTUNHO	-	65
ELIANE JAQUELINE DA SILVA	-	66
DAISY SANTOS GAMA	-	67
ANDRA BARROS DA SILVA	-	68
SUELEN DA COSTA REGATIERI	-	69
JANAINA SUELEN BAPTISTA	-	70
ALINE ALVES CARVALHO	-	71
FLÁVIA DA ROCHA PINHEIRO	-	72
MARIA SIRLEY DO NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS	-	73
ELISANGELA FONSECA NOVAES AGOSTINHO	-	74
ISABEL GOMES FERREIRA	-	75
ALANA PAOLA AMARO URAN	-	76
PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE	-	77
ALANA FERNANDA GONZALES	-	78
LEIA BARDELLI	-	79
GISELE MARIA DE BARROS	-	80
PAULA CRISTIANE FERREIRA	-	81
JAQUELINE MOUREIRA DA SILVA	-	82
DEIZE AGUIAR COSTA	-	83
DAIANE GOMES DA SILVA	-	84
ELAINE MEIRA DOS SANTOS	-	85
RENATA PEREIRA LEITE	-	86
GILDETE FONSECA DE OLIVEIRA	-	87
JESSICA PRIANTI FARIAS	-	88
JÉSSICA JERÔNIMO MAGALHÃES	-	89
NAYHARA FARIAS IGNACIO DE SOUZA	-	90
CAMILA SANTANA DA SILVA	-	91
ANA PAULA GALVÃO BELIZÁRIO	-	92
VANESSA FERNADES DOS SANTOS	-	93
LUCIMARA ALVES DOS SANTOS	-	94
FRANCIELI PRIANTI FARIAS	-	95
IOLE CABRAL NUNES	-	96
ANA PAULA DE OLIVEIRA MERQUEADES	-	97
NEIDE JANAÍNA DA SILVA MATOS	-	98
NAIARA GABRIELA DE SOUZA SILVA	-	99
RENATA ANDRADE DE FREITAS	-	100
CAROLINE SOUSA COSTA	-	101
FERNANDA DELAVALENTIVA DE SOUZA	-	102
CAMILA ANDRÉIA DE SOUZA SANTOS	-	103
MARIA LUIZA MARTINEZ DA SILVA	-	104

JANAINA DA SILVA CASTRO	-	105
ADRIELI NATALIA DOS SANTOS AMARILHA	-	106
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	-	107
CAMILA DA SILVA AMARILHA	-	108
PATRICIA FERNANDA VALENTIN DA SILVA BARBARA	-	109
GABRIELE DE OLIVEIRA LIMA	-	110
GRAZIELA BISSOLI	-	111
EDILAINE MEIRA DOS SANTOS	-	112
ANA BEATRIZ OLIVEIRA LEITE	-	113
GEOVANA FERREIRA MESSA	-	114
MELISSA SILVA LAURINDO	-	115
MICHELY CRISTINA ALVES CURY	-	116
MARIELE BORGES GONÇALVES	-	117
MARIA CAROLINA SILVA MARIANO	-	118
TALITA MATIAS LOPES	-	119
JOELMA MAGALI DOS SANTOS	-	120
CLAUDIA CAMILA DA SILVA SOUZA	-	121
GEOVANA GONÇALVES ALBERTO	-	122
EDNA DE JESUS CUI	INDEFERIDA	
AGDA CRISTINA STAFORTI	INDEFERIDA	
DANIELI DOS SANTOS TEIXEIRA	INDEFERIDA	
ALINA PEREIRA	INDEFERIDA	
LORENA ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDA	

Nova Andradina, 14 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

Maria Irene Basso Travensolo

Rosa de Paula

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA/MS. CMHNA. Gestão 2017/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMHNA DE NOVA ANDRADINA-MS. Ata da quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Nova Andradina-MS. No dia onze do mês de fevereiro de dois mil e dezenove às quinze horas, na sede da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os conselheiros. **Titulares:** Márcia Batista Lobo Grigolo, Ester de Souza Oliveira, Michele Benitti Barbosa, Maria Nôemi Ferreira, Isaura Cardoso Moreira, Aurení Alves da Silva e Maria Aparecida Félix de Sá. **Suplentes:** Débora Bethânia Girão Pinto, Vera Lucia Teles da Veiga, Leonardo Peres Bressan. A Presidente do Conselho Municipal de Habitação, Márcia Lobo Grigolo, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, deu início a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Nova Andradina-MS. **Única Pauta: Escolha de uma família para ser contemplada provisoriamente com uma unidade habitacional que retornou ao patrimônio público municipal por meio de uma ação judicial.** A presidente do conselho iniciou informando que tratava-se de um imóvel que havia retornado ao município (via judicial), que as famílias que estavam sendo sugeridas para serem contempladas foram indicadas pela defensoria, vara da família e os CRAS's, todos os casos de pessoas em grau avançado de vulnerabilidade social. Ademais, foi exposto o risco de inativação uma vez que a casa estava desabitada, foi entregue cópias dos relatórios das famílias aos membros e explicado cada caso em específico. **1. A Srª Maria Nôemi Ferreira** perguntou de dois terrenos no Bela Vista, a presidente informou que ambos serão inseridos no programa habitacional lote urbanizado. **2. O Srº Leonardo Peres Bressan** questionou acerca da mobilidade do imóvel para atender pessoas com deficiência, a presidente informou que não há. **3. Isaura Cardoso Moreira** sugeriu à AGEHNOVA que seja realizado o recadastramento nos bairros sociais, pois está ocorrendo muito desvio de finalidade (compra, venda e cedência), a Sra. Débora Bethânia Girão Pinto afirmou que o Estado está regularizando as trocas através do Programa Morar Legal, porém em casos de denúncias à AGEHNOVA toma as providências. **4.** Após discussão entre os membros ficou aprovado por unanimidade o nome de Juliana dos Santos Parede para ocupar a moradia provisoriamente, Emanoela Crisóstomo de Souza e João Batista Gomes ficaram como substitutos na ordem subsequentes. Por fim, a presidente pediu que caso chegasse ao conhecimento de algum membro suspeitas de irregularidades que fosse feita a denúncia, é perguntado se à algômais e encerra a quarta reunião ordinária deste Conselho Municipal de Habitação. Eu Thiago Oliveira Krein, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será

Márcia Batista Lobo Grigolo

Maria Noemi Ferreira

Michele Benitti Barbosa

Aurení Alves da Silva

Ester de Souza Oliveira

Leonardo Peres Bressan

Débora Bethânia Girão Pinto

Isaura Cardoso Moreira

Vera Lucia Teles da Veiga

Maria Aparecida Félix de Sá

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 042/2019 do Processo nº 70425/2019 – FLY nº 0333.0000812/2019, tipo menor preço por ITEM, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Leites/Formulas Nutricionais, com a finalidade de atender a ações judiciais interpostas em face do Município de Nova Andradina, conforme CI nº 002/2019 e solicitação nº 008/2019, a pedido da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 28/02/2019 às 13:30 horas (Horário Local).** Nova Andradina MS, 12 de fevereiro de 2019.

Claudio Sanches
Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 68369/2018 - FLY Nº 0333.0009310/2018.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia tem sustentação Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 862/2018, como Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia(Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 20 e 21 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 PLANGEIO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 08.159.867/0001-04, perfazendo um valor de R\$ 14.730,00(quatorze mil e setecentos e trinta reais), pelo período de 90 (noventa) dias.
4. Proj./Ativ.: 2.226 - 33.90.39.00.00.00.1000
5. Condições de entrega: Em até 20(vinte) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.
6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 07 de fevereiro de 2019.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesa

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 314/19 Data: 12/02/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.92.99.00.00.00.01.-	Outras Despesas de Exercício Anteriores

Valor Total do Empenho: 1.052,91 (um mil cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Credor: 178 **ENERGISA MS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**Objeto:
Outras Despesas de Exercício Anteriores

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 316/19 Data: 13/02/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 160,80 (cento e sessenta reais e oitenta centavos)

Credor: 1975 **F.M. SELHORST-DROGARIA -ME**

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 317/19 Data: 13/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.204,36 (um mil duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 318/19 Data: 13/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 319/19 Data: 13/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Credor: 1806 CHAGAS & FERNANDES LTDA

Objeto:

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 25/2018, Objeto: Aquisição de uniformes, camisetas e bermudas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino (Escolas e Ceifs). Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESAS: G & L Industria e Comercio Ltda - EPP, CNPJ: 01.236.234/0001-03; YVU Industria de Confecções Ltda - ME, CNPJ:14.344.612/0001-06;NR Serigrafia e Confecções Ltda - EPP, CNPJ: 07.097.360/0001-00, F.C Sobral Artigos e Vestuário – ME, CNPJ: 15.148.472/0001-63.VIGÊNCIA: 27/02/2018 À 26/02/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 12de Fevereiro de 2018.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2018– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°.118/2018, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura para Eventos da SEMEC. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESAS:Futura Entretenimento e Eventos LTDA, CNPJ:08.824.288/0001-20; Os Movidos Promoções & Eventos LTDA-ME, CNPJ, 06.163.277/0001-11; – VIGÊNCIA: 27/06/2018 À 26/06/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 13 de Fevereiro de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

PORTARIA N° 112, de 13 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA, na qual solicita a designação do servidor Luciano Leal de Souza (autos 70.492/2019);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Luciano Leal de Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições do seu cargo de **Auditor Geral**, para acompanhar a análise, juntamente com o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA, e, sendo o caso, aprovação do balanço geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA do exercício de 2018 e atos de gestão, emitindo, se necessário, pareceres em conjunto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 113, de 13 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69.807/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL**Anexo I**

À Portaria n° 113, de 13 de fevereiro de 2019.

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS - Fiscal de Posturas Municipais – SEDE	Class.
Deize Pereira Bezerra	3

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 315/19 Data: 13/02/2019

Licitação: Processo: 59479/2018, Pregão: 022/2018, Ata n°.: 16/2018Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.35.00.00.00.01.1-	Material Laboratorial

Valor Total do Empenho: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Credor: 2118 NG IMPORT E ATACADISTA DE PROD HOSPITALARES EIRELI

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES (MATERIAL DE CONSUMO), PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL NACIM ABRAAO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul

ATO DO PRESIDENTE N° 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o Art. 19, inciso I, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Financeiro, matriculada sob nº 069, e a servidora Maraisa Monteiro de Carvalho, matriculada sob nº 120 para atuar, a primeira como titular e a segunda como suplente, como fiscais de contratos administrativos celebrados por esta Câmara Municipal, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto contratual até a vigência final dos contratos.

Art. 2º. Além das funções estabelecidas no Art. 1º, cabe ao Fiscal de Contratos:

§ 1º. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo;

§ 2º. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

§ 3º. Juntar ao Contrato Administrativo, anotações de todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo fiscal, este deverá comunicar imediatamente a Mesa Diretora, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

§ 4º. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Mesa Diretora, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

§ 5º. Prestar ao preposto das Contratadas as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

6º. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo.

Art. 3º. A atribuição de Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB

"AMARELINHO"

Presidente da Câmara